

227ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS REALIZADA NO DIA 08 (OITO) DE SETEMBRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS) NO AUDITÓRIO DA ACIA, SITUADA NA RUA PAUL HARRIS, 521 - CENTRO, Aos 08 (oito) dias do mês de **setembro de 2026** (dois mil e vinte e seis), realizou-se a 227ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araras, no Auditório da ACIA, situado na Rua Paul Harris, nº 521, Centro; A reunião foi convocada em primeira chamada às **08h40** (oito horas e quarenta minutos), sob a presidência da Sra. Merylin Michele Bento, momento em que foi constatado o quórum necessário para sua realização; **1. PRESENCAS:** Registraram-se as seguintes participações: **Representando a Sociedade Civil: Adriana Ramalho da Fonseca** (titular) – Segmento Usuários; **Andrea Dalgé Martins de Souza** (suplente) -Segmento Trabalhadores do SUAS; **Merylin Michele Bento** (suplente) - Segmento Saúde; **Ana Paula Venezian** (titular) e **Micheli Cristiani Baraldi** (suplente) - Segmento Criança e Adolescente; **Helena Maria Granziol** (titular) e **Maura Ofélia Buri** (suplente) - Segmento Portador Deficiência; **Adriana Gonçalves de França** (suplente) - representante do segmento Idoso; **Representando o Poder Público: Bianca Rodrigues de Oliveira** (titular) e **Caroline Mazon Gomes** (Suplente) – Secretaria Municipal de Assistência Social; **Victor Augusto Costa** (titular) Representante da Secretaria Municipal de Educação; **João Domingos de Lima Salvador** (Titular) – Secretaria Municipal de Saúde; Também estiveram presentes os convidados: **Francisbel Mendes, Viviane Zanchetta, José Silvio Guida, Flordemi Bautista e Adriana F. Ciofi**; **2. QUÓRUM, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA VOTO:** Registrou-se a presença de 12 (doze) conselheiros e destes 9 (nove) com direito a voto; **3. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Fernanda Cassiano, Paulo de Souza Mendes, Mirthes Regina Affonso Zoca Silmara Regina da Roz Eliseu, Felipe Nogueira Quaresma**; **4. ABERTURA:** A Presidente Merylin agradeceu a presença de todos e submeteu à **apreciação da Plenária a ata da reunião do dia 11 de agosto de 2026**, informando que os materiais e a pauta haviam sido encaminhados previamente aos conselheiros; Não havendo manifestações contrárias, a **ata foi aprovada por unanimidade** pelos presentes; **5. MESA-DIRETORA: Programa de Aquisição de Alimentos – Prestação de Contas:** Na sequência, foi concedida a palavra ao Senhor José Silvio Guida, representante da COOPAF, que apresentou a **prestação de contas do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, referente ao mês de agosto, no valor de R\$ 30.752,32** (trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), beneficiando 17 (dezessete) agricultores; Informou sobre a proximidade do encerramento dos recursos disponíveis e a necessidade de articulação com o Poder Público Municipal e demais envolvidos para a continuidade do programa; Após os esclarecimentos, a prestação de contas foi submetida à apreciação do Plenário, sendo aprovada por unanimidade, ficando o Conselho à disposição para apoiar as tratativas necessárias; Na sequência, foi dada ciência a Plenária do **Processo nº 0955.560.000017582/2026**, referente à solicitação de anuência para o recebimento de emenda parlamentar no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, de autoria da Deputada Federal Mara Gabrilli, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, classificada em **GND 3 – Custeio**; Foi esclarecido que, para o recebimento do recurso, são necessários procedimentos prévios no sistema federal, incluindo a manifestação do CMAS quanto à anuência; Após o efetivo repasse, a destinação e aplicação dos recursos deverão ser apresentadas ao Conselho para apreciação e deliberação; Após os esclarecimentos, a **Plenária manifestou-se favoravelmente ao recebimento da emenda parlamentar**, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinada ao FMAS; Na sequência foi dada ciência a Plenária do **Processo nº 0955.560.000019894/2026**, referente à apreciação e deliberação quanto à adesão ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – SPSBD-GC, decorrente do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz; Foi informado o Termo de Aceite, já assinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos previstos até dezembro de 2026; Informou-se que o serviço é executado por organização da sociedade civil, mediante parceria vigente de 1º de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, atendendo aproximadamente 150 (cento e cinquenta) famílias, por meio de visitas domiciliares e acompanhamento de crianças de 0 a 6 anos e gestantes; Esclareceu-se que o aceite possibilita a continuidade do recebimento dos recursos, não implicando obrigação de manutenção permanente do serviço, cuja continuidade dependerá de avaliação e dos procedimentos administrativos

pertinentes; Durante a discussão, foi destacada a necessidade de verificar a regularidade das Organizações da Sociedade Civil – OSCs que executam serviços socioassistenciais no Município, especialmente quanto à inscrição e à certificação junto ao CMAS; O tema foi suscitado em razão de a OSC atualmente responsável pela execução do serviço ainda não ter protocolado o respectivo pedido de inscrição junto ao Conselho, motivo pelo qual será formalmente notificada para que apresente a documentação necessária no prazo de até 10 (dez) dias úteis; Na oportunidade, foi solicitada à Secretaria Executiva a realização de levantamento das OSCs inscritas junto ao CMAS, bem como daquelas que atualmente executam serviços socioassistenciais no Município, a fim de verificar a existência de eventuais pendências e, quando necessário, adotar as providências cabíveis para sua regularização; Após os esclarecimentos, **a Plenária manifestou-se favoravelmente ao aceite do serviço**; Foi dada ciência à Plenária do **Processo nº 0955.560.000014499/2026**, referente à comunicação da Procuradoria do Município acerca da solicitação de desligamento da Conselheira Andréa Raquel de Moura Garrucho, representante da Secretaria Municipal de Justiça junto ao CMDCA, CMAS e COMSEA, bem como da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças Públicas, e da indicação de Luiz Gustavo Pessoa de Sales para sua substituição apenas junto ao CMDCA; Foi esclarecido que a participação de servidores públicos nos Conselhos Municipais e em suas respectivas comissões não pode ser imposta, tendo o processo sido encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS para ciência e adoção das providências cabíveis quanto à indicação de representante; Durante a discussão, os Conselheiros manifestaram preocupação com a ausência de representantes do Poder Público e com a necessidade de assegurar a composição paritária do **CMAS**, de modo a garantir a adequada representatividade governamental; Considerando a previsão da legislação municipal quanto à responsabilidade de cada Secretaria em estabelecer estratégias para incentivar a participação de seus servidores nos Conselhos Municipais, bem como o fato de que a indicação apresentada se refere a **membro suplente**, enquanto o atual representante titular demonstra efetivo comprometimento e participação nas atividades do Conselho, a Plenária deliberou pelo encaminhamento de **questionamento à Procuradoria do Município acerca da aplicação do entendimento apresentado no processo ao caso concreto**, considerando as disposições da legislação municipal e a necessidade de assegurar a composição paritária e a adequada representatividade do Poder Público no CMAS; Foi dada ciência à Plenária acerca das **orientações do Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – CEAS/SP referentes ao Censo SUAS 2026**; Informou-se que o questionário destinado aos Conselhos Municipais de Assistência Social já foi disponibilizado em formato PDF, possibilitando o conhecimento prévio das informações que deverão ser prestadas; Foi esclarecido que o preenchimento do questionário será realizado posteriormente, diretamente no sistema próprio do Censo SUAS; Diante disso, ficou definido que a Secretaria Executiva realizará previamente o levantamento e a organização das informações necessárias, para posterior conferência e validação pelos conselheiros antes do preenchimento definitivo; A Plenária tomou ciência; Também foi dada ciência à Plenária acerca da **Consulta Pública promovida pelo Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – CEAS/SP**, referente à proposta de revisão de seu Regimento Interno; Informou-se que a minuta do novo Regimento Interno foi disponibilizada para conhecimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social e demais interessados, possibilitando a apresentação de sugestões e contribuições à proposta; Foi informado, ainda, que o prazo para encaminhamento das contribuições se encerra em **11 (onze) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis)**; A Plenária tomou ciência da Consulta Pública e do prazo estabelecido para eventual manifestação; Na sequência foi dada ciência à Plenária do **Processo nº 0955.560.000019889/2026**, referente à **minuta de Decreto Municipal que regulamenta a Lei Municipal nº 6.113, de 22 de julho de 2026**, que dispõe sobre a concessão, regulamentação, critérios de acesso, modalidades, gestão e financiamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social; Retomada a discussão sobre a regulamentação dos Benefícios Eventuais, matéria anteriormente apreciada pelo CMAS e que retornou para nova análise após apontamentos e sugestões apresentados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social; Foi informado que a minuta foi revisada pela equipe responsável pela execução dos benefícios, com a realização de ajustes destinados a adequar os critérios e

procedimentos à realidade dos atendimentos e proporcionar maior segurança aos profissionais responsáveis pela análise das solicitações; Entre os principais ajustes, foram apresentados os **critérios de renda**, mantendo-se para a **Cesta Básica** o limite de até **1/4 (um quarto) do salário mínimo** e estabelecendo-se, para os demais Benefícios Eventuais, o limite de até **1/2 (meio) salário mínimo**; Foi esclarecido que a definição desses critérios busca estabelecer parâmetros objetivos para a análise das solicitações e organizar o acesso aos benefícios, considerando a demanda existente no Município; Também foram discutidas alterações referentes aos diferentes benefícios; No **Auxílio Funeral**, foi estabelecido prazo para requerimento; no **Auxílio Natalidade**, foram definidos critérios relacionados ao prazo para solicitação; no **Transporte Social**, foi considerada a utilização do transporte coletivo por meio do cartão disponibilizado pelo sistema municipal; e, quanto ao benefício decorrente de **Vulnerabilidade Temporária**, a redação foi ajustada para deixar claro que sua concessão deverá observar situações que não estejam contempladas pelos demais Benefícios Eventuais; Foram ainda ajustadas as disposições relativas à **documentação civil**, priorizando-se a orientação e o acesso gratuito à documentação necessária, bem como a possibilidade de apoio nos casos em que houver custos para emissão de segunda via ou de outros documentos indispensáveis ao acesso aos benefícios; Também foram incluídas adequações referentes aos **procedimentos de recurso administrativo e direito de defesa**, com o objetivo de conferir maior clareza e segurança aos procedimentos adotados; Durante a discussão, os conselheiros trataram da necessidade de estabelecer adequadamente a relação entre a **Lei Municipal nº 6.113/2026, o Decreto regulamentador e eventual resolução do CMAS**, especialmente quanto aos critérios, valores e procedimentos para concessão dos benefícios; Foi ressaltada a importância de análise técnica e jurídica especializada na área da Assistência Social; Registrou-se que a minuta já havia sido submetida à análise da Procuradoria Municipal e que o CMAS havia aprovado anteriormente a contratação de **consultoria especializada em Assistência Social**, a fim de subsidiar o Conselho nas questões técnicas relacionadas à regulamentação da matéria; Considerando a necessidade de regulamentação dos Benefícios Eventuais e, especialmente, a urgência para viabilizar a **retomada da concessão das cestas básicas**, foi discutida a possibilidade de prosseguimento da regulamentação, sem prejuízo de posterior análise pela consultoria especializada; Foi esclarecido que, caso sejam identificadas necessidades de adequação, os instrumentos normativos poderão ser posteriormente alterados, observando-se o procedimento correspondente; Ressaltou-se, ainda, que eventual alteração da própria Lei Municipal dependerá de tramitação junto à Câmara Municipal; Após os esclarecimentos e a discussão, a **Plenária deliberou pela aprovação dos critérios e alterações apresentados**, autorizando o prosseguimento da regulamentação dos Benefícios Eventuais; Ficou consignado que a matéria será posteriormente submetida à análise da **consultoria especializada em Assistência Social**, para verificação de eventuais adequações necessárias; Durante a reunião, foi levantada a necessidade de aprimorar o **acompanhamento das prestações de contas dos recursos utilizados pela política de assistência social e pelas entidades parceiras**; Foi ressaltado que, em períodos anteriores, algumas prestações de contas foram apresentadas de forma concentrada ao final do exercício, dificultando a análise pelo Conselho e ocasionando a identificação posterior de divergências; Foi lembrada a sugestão anteriormente apresentada de que o acompanhamento seja realizado periodicamente, preferencialmente a cada três meses, permitindo maior transparência e evitando o acúmulo de informações ao final do exercício; Deliberou-se que será verificada a data da última apresentação das prestações de contas, para que nova apresentação seja realizada em reunião próxima, antes do encerramento do exercício; A gestão também informou que poderá encaminhar mensalmente ao Conselho cópia das informações relativas aos repasses realizados às entidades, conforme publicação no Diário Oficial, possibilitando acompanhamento contínuo dos recursos municipais, estaduais e federais; **6. PARECER DAS COMISSÕES: A) Comissão de Normas da Assistência Social – Integrantes: Helena, Andrea, Bianca e Merylin:** A comissão informou que recebeu, na presente data, o **processo físico referente à solicitação de inscrição da organização Comunidade Vida Melhor junto ao CMAS**; Foi esclarecido que a documentação apresentada será analisada pela Comissão, inclusive quanto ao atendimento dos requisitos necessários para a inscrição; Informou-se que a análise terá continuidade e que a Comissão apresentará sua manifestação

oportunamente, para posterior apreciação do Plenário; Na sequência, foi reforçado o encaminhamento para que a **Secretaria Executiva realize levantamento das instituições que possuem inscrição e/ou certificação junto ao CMAS, bem como daquelas que atualmente executam serviços socioassistenciais**, com o objetivo de identificar eventuais pendências e necessidades de regularização; **B) Comissão de Política de Assistência Social - Integrantes: Felipe, Ana Carolina, Ana Paula e Adriana Ramalho:** Não houve assuntos pendentes; **C) Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - Integrantes: Maura, Adriana Gonçalves, Ana Paula, Caroline Mazon e Silmara:** Não houve assuntos pendentes; **D) Comissão de Gestão Integrada de Serviços, Programas, Projetos, Benefícios e Transferência de Renda: Integrantes: Merylin, Adriana Ramalho, Bianca e Fernanda:** Não houve assuntos pendentes; **E) Comissão Temporária de Atualização da Lei e Resolução do CMAS - Integrantes: Caroline, Bianca, Merylin, Viviane** – A comissão aguarda a contratação da consultoria especializada para auxiliar na análise das alterações necessárias; **7 - OFÍCIOS/C.I./E-MAIL RECEBIDOS:** Sem demandas no período; **8. OFÍCIOS / C.I. / E-MAILS EMITIDOS:** Sem demandas no período; **9. PORTARIAS E RESOLUÇÕES PUBLICADAS: Resolução nº 33** – Termo Aditivo com a Associação AVIDA; **Resolução nº 34** – Continuidade da implementação do Serviço de Família Acolhedora e Desacolhimento; **Resolução nº 35** – Contratação de OSC para o Serviço de Escuta Especializada; **Resolução nº 36** – Contratação para apoio ao monitoramento do Programa Bolsa Família/IGD; **Resolução nº 37** – Contratação de assessoria técnica ao Conselho e procedimentos relativos às OSCs; **Resolução nº 38** – Prestação de contas dos recursos estaduais; e **Resolução nº 39** – Aplicação da EBIA junto a 1.780 famílias; **A Plenária tomou ciência;** Na oportunidade a conselheira **Caroline Mazon Gomes** prestou esclarecimentos acerca do acompanhamento e da utilização dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, abrangendo recursos municipais, estaduais e federais; Foi esclarecido que os recursos possuem regras específicas de utilização e que os recursos estaduais e federais são aplicados de acordo com suas respectivas finalidades e classificações, especialmente para o custeio de serviços e realização de repasses às entidades; Informou-se que, nos últimos exercícios, houve esforço da gestão para evitar a devolução de recursos estaduais e federais não utilizados, priorizando a execução dos valores reprogramados e o cumprimento das finalidades estabelecidas; Também foram prestadas informações sobre o **Programa SuperAção**, cujo recurso inicial informado foi de aproximadamente **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**, com previsão de novos repasses mensais destinados ao fortalecimento de oficinas e atividades da Política de Assistência Social. Ressaltou-se que a continuidade desses recursos dependerá das decisões e dos programas do Governo Estadual; Esclareceu, ainda, o funcionamento dos repasses às entidades, destacando que os recursos disponíveis são considerados para a definição dos repasses mensais, de acordo com os termos de colaboração firmados; Foi informado que o planejamento para o próximo exercício deverá ser realizado com antecedência, inclusive para possibilitar a formalização dos termos aditivos e assegurar a continuidade dos pagamentos às entidades; Quanto às prestações de contas, informou-se que, no exercício anterior, as prestações de contas das entidades foram aprovadas, embora algumas estejam atualmente sendo devolvidas pela **AUDES**P para ajustes pontuais, como correção de número de nota fiscal, CPF e outras informações necessárias à adequação aos procedimentos exigidos pela AUDESP e pelo Tribunal de Contas; Por fim, a gestão informou que as prestações de contas encontram-se, de modo geral, em acompanhamento, havendo algumas entidades com pendências ou atrasos pontuais, os quais estão sendo acompanhados pelas analistas responsáveis; Na sequência, a Presidente apresentou ao Plenário informação referente a **convite para participação do CMAS em podcast**, decorrente de publicação no Diário Oficial relacionada a temas da Política de Assistência Social e, especificamente, à questão da Família Acolhedora; Foi explicado que, diante da necessidade de aprofundamento do tema e da busca por experiências exitosas em outros municípios, entendeu-se ser mais adequado, inicialmente, apresentar à população informações sobre o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, sua composição, finalidade e forma de atuação, evitando abordar tema específico que ainda se encontra em fase de estudo e conhecimento pelo Conselho; Informou-se que a participação no podcast foi reagendada para **quinta-feira (10/09/2026), às 18h (dezoito horas)**, com duração estimada de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos,

ocasião em que será apresentada à população a função do Conselho e sua atuação na Política Municipal de Assistência Social; Durante a discussão, foi ressaltada a importância de que a comunicação institucional do Conselho seja realizada de forma autorizada e representativa, considerando que seus membros representam a Plenária e os respectivos segmentos; Destacou-se que qualquer manifestação pública em nome do CMAS deverá ser previamente submetida à apreciação e autorização do Plenário; Também foi informado que estão sendo buscadas **experiências positivas de outros municípios com o Serviço de Família Acolhedora**, inclusive com possibilidade de realização de visita técnica a município que já desenvolve programa semelhante há alguns anos, para conhecimento de sua metodologia e funcionamento; Ressaltou-se que, neste momento, o Conselho deverá limitar-se a informar que está buscando conhecer experiências e boas práticas, evitando apresentar conclusões sobre um programa que ainda se encontra em fase de estudo; Ao final, o **Plenário manifestou concordância com a abordagem proposta**, priorizando-se, inicialmente, a divulgação do papel, da finalidade e da importância do CMAS junto à população; **10. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, destacando a importância das discussões realizadas e dos encaminhamentos definidos; A Presidente Merylin Michele Bento declarou encerrada a reunião às 10h (dez horas); Para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada pelo Colegiado, será assinada pela Presidente e pela 1ª Secretária Micheli Cristiani Baraldi.

Documento assinado digitalmente
 MERYLIN MICHELE BENTO
Data: 15/10/2026 12:50:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Merylin Michele Bento
Presidente do CMAS

Documento assinado digitalmente
 MICHELI CRISTIANI BARALDI
Data: 15/10/2026 14:08:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Micheli Cristiani Baraldi
1ª Secretária